

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 009 - Distribuição gratuita - 05 de maio de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mário Márcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Arthur Otávio Jordão Scapim Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2005/SO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Só será fornecido o Termo de Recebimento Provisório das obras contratadas pela SOP cujo contratado apresentar na última fatura os seguintes documentos:

- I. Diário de obra devidamente vistado pelo fiscal e responsável técnico pela mesma;
- II. “As Built” da obra ou declaração de que não houve alteração do projeto básico anexo ao processo licitatório assinada pelo fiscal e pelo responsável técnico da obra, nos casos onde não houver necessidade do projeto executivo;
- III. Laudos de controles tecnológicos exigidos pelas normas técnicas.

§ 1º. Não poderá ser deixado resíduo menor que 5% do valor contratado para a última medição.

§ 2º. Nas medições onde forem contemplados serviços de concreto estrutural deverá ser anexado Laudo Tecnológico do referido concreto.

Art. 2º. Fica o GPG.SOP (Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa) responsável pela verificação do cumprimento da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÓRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OZÉBIO ROCHA.-
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2005.

OBJETO:- transporte Marítimo que deverão ser prestados conforme especificações constantes no anexo I que integra o Convite nº 029/2005 de 30/03/2005.

VALOR:- R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- 30 (trinta) dias, após comprovada e atestada a conformidade do serviço no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.09.12.361.135.2069.50; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 002821/2005, de 06/04/2005, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente ao exercício vigente.-

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo Memorando nº 029-D/05/SE de 10/02/05, devidamente Autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Stella Magaly Salomão Corrêa e homologado pela Subsecretária Municipal de Educação, Ciências Tecnologia e Inovação, Srª. Liliane Salomão Fernandes em 31/03/2005, no Termo Adjudicatório do Convite nº 029/2005, de 30/03/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.010162, de 14/02/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 15/04/2005.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2004.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 25/03/2005 e término em 08/05/2005.
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando n.º 0191/2005/GMA.SOP, de 03/03/2005.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2005.

Angra dos Reis, 24 de março de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/04.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 25/03/2005 e término em 08/05/2005.
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo n.º 0185/2005/GMA.SOP, de 03/03/2005.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2005.

Angra dos Reis, 24 de março de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 002/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/03.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e quantitativo.
VALOR: R\$ 2.400.105,93 (Dois milhões quatrocentos mil cento e cinco reais e noventa e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.
PRAZO: 90 (noventa) dias, com início em 11/04/2005 e término em 09/07/2005.
DOTAÇÃO: PT: 20.07.15.452.144.2097.4, ED: 339039, da Nota de Empenho n.º 002214/2005, de 16/03/2005, no valor de R\$ 2.400.105,93 (Dois milhões quatrocentos mil cento e cinco reais e noventa e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras no Memorando 00186/2005/SO de 03/03/2005.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2005.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93.**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE N.º 005/2005.
OBJETO:- Fornecimento, pela CONTRATADA, de vales-transporte dos Grupos "A", "B" e "C", todos através de créditos eletrônicos em cartões do tipo Smart Card destinados aos servidores públicos municipais, conforme Lei n.º 337/LO/94 e Decretos 500/94 e 2279/01.

VALOR:- R\$ 1.545.548,90 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada na Secretaria Municipal de Administração/Subsecretaria de Recursos Humanos, do documento de cobrança dos créditos carregados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:- PT: 20.05.11.331.101.2025, ED: 339039, da Nota de Empenho n.º 002862, de 06/04/2005, no valor de R\$ 1.159.161,60 (um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo Memorando n.º 208/2005/SSRH.SAD, de 17/03/2005, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 04/04/2005, no Termo de Inexigibilidade n.º 004/2005/SIG.GLC, de 04/04/2005, constantes do processo administrativo n.º 011097/2005, de 23/03/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 12/04/2005.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TERMO ADITIVO N.º 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2004.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de Obras e Prestação de Serviços n.º 045/2004.
PRAZO: A prorrogação do prazo será por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 15/03/2005 e término em 28/04/2005.
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Memorando n.º 0180/2005/GMA.SOP, de 03/03/2005.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2005.

Angra dos Reis, 11 de março de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

PORTARIA N.º 021/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal n.º 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO o despacho registrado no Processo Administrativo n.º 684/2005, de 13 de Abril de 2005;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, PAULO ROBERTO PASTANA do cargo de Agente Administrativo I, Nível V, Padrão "A", Matrícula n.º 190401, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 de Abril de 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 022/2005

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –
SAAE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE
ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISO III,
DA LEI Nº 1.204, DE 02/01/2002 E NO ANEXO VI, DA LEI Nº
1.252, DE 20/06/2002;**

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a criação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório com a atribuição de promover a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e determinar a forma de aplicação do disposto no Artigo 17 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20/02/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será considerada órgão de deliberação coletiva, e será composta pelo Procurador Geral; pelos Diretores do Departamento Administrativo e Financeiro e do Departamento de Água e Esgoto e pelo Gerente da Divisão de Recursos Humanos, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) Membros, nomeados através de Portaria.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída em caráter permanente, terá a sua organização e forma de funcionamento estabelecida pelas disposições desta Portaria e, na eventualidade de omissão normativa, aplicar-se-á, subsidiariamente ao caso concreto, o que dispuserem a respeito, pela ordem, os princípios gerais de Direito Administrativo, Civil e Processual.

Art. 4º. A Comissão a que se refere esta Portaria reunir-se-á nos meses em que haja servidor em cumprimento de estágio probatório, em época de ser avaliado ou por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sessão designada.

Art. 5º. O processo de avaliação será coordenado pela Divisão de Recursos Humanos – DRHU e executado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, a qual compete proceder à análise da avaliação dos servidores em cumprimento do estágio probatório e ao desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Receber o Boletim de Avaliação de Estágio Probatório, constante no Anexo I;

II – Verificar a existência ou não de assentamento referente a notas ou fatos desabonadores da conduta social ou funcional;

III – Analisar a pontuação registrada e totalizada em cada fator, conforme Tabela de Pontos, constante no Anexo II;

IV – Convocar os avaliadores para prestarem esclarecimentos, no caso de serem constatados erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados e determinar a realização de nova avaliação do servidor caso seja necessário;

V – Emitir o conceito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, “apto” ou “não apto”, no Boletim de Avaliação de Estágio Probatório, mediante decisão sempre fundamentada, submetendo-o à ciência do Diretor do Departamento pertinente;

VI – Encaminhar no caso de conceito “não apto”, ao longo do estágio probatório ou por ocasião da avaliação final, o relatório ao Diretor Executivo, transcorrido o prazo assinalado no Parágrafo Único.

Parágrafo Único. Quando do conceito “não apto” emitido pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, seja ao longo do estágio, seja na avaliação final, o servidor tomará ciência do resultado de sua avaliação através da chefia imediata e terá, para fins de apresentação de defesa escrita, em caráter recursal, à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado de sua avaliação, e esta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da abertura do processo, deverá julgar o recurso.

VII – Deliberar, até os 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, com base nos conceitos obtidos ao longo do estágio, acerca da confirmação do servidor no cargo, submetendo a avaliação do desempenho do servidor à homologação do Diretor Executivo;

Art. 6º. Acatando o Diretor Executivo as razões da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório que conduziram a um conceito “não apto”, determinará de imediato a exoneração de ofício do servidor.

Art. 7º. Na avaliação dos servidores em estágio probatório será registrado seu desempenho, através de nota, no Boletim de Avaliação de Estágio Probatório, observados os seguintes fatores:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – eficiência;

IV – responsabilidade;

V – idoneidade moral.

Art. 8º. O Boletim de Avaliação de Estágio Probatório a que se refere o Artigo 5º, inciso I, deverá ser preenchido pela chefia imediata do servidor a cada período de 06 (seis) meses, observados os seguintes procedimentos:

I – Avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar influências emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

II – Atribuir ao servidor, nos campos destinados aos respectivos fins, uma nota para cada fator, compatível com o desempenho mostrado;

III – Encaminhar Comunicação Interna – CI, à DRHU, informando da conclusão da avaliação, que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da CI, efetuará a emissão dos Boletins de Avaliação de Estágio Probatório e seu encaminhamento à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 9º. As informações contidas no Boletim de Avaliação de Estágio Probatório constituirão objeto de sigilo funcional com acesso exclusivo aos membros da Comissão da Diretoria na qual o servidor estiver lotado, ao servidor ou procurador por este constituído com poderes específicos para o ato.

Art. 10. A cada fator de avaliação constante no Artigo 7º desta Portaria, fica atribuído um valor de ponderação aritmética, na forma da Tabela de Pontos.

Art. 11. Obter-se-á a média geral avaliatória multiplicando-se a nota dada a cada fator de avaliação pelo respectivo valor de ponderação aritmética, somando-se os resultados parciais dessa operação e dividindo o total obtido por 10 (dez).

Art. 12. A nota simples inferior a 04 (quatro) em qualquer dos fatores da avaliação desclassificará, liminarmente, o servidor.

Art. 13. Será considerado apto à efetivação o servidor que obtiver média geral igual ou superior a 06 (seis).

Art. 14. Os servidores em estágio probatório não poderão ter exercício, a qualquer título, em outro órgão da Administração Pública Municipal, exceto para os casos de nomeação para Cargo em Comissão e Função Gratificada.

Parágrafo Único. Os requisitos do estágio probatório serão apurados no real desempenho do cargo em que o servidor foi provido.

Art. 15. Os servidores que em virtude do exercício de outro cargo já tenham adquirido estabilidade ficam submetidos ao estágio probatório, aplicando-se as regras previstas nesta Portaria.

Parágrafo Único. Tratando-se de acumulação legal de cargos, conforme preceitua a Constituição Federal, o servidor não aprovado no estágio probatório permanecerá apenas no desempenho do cargo no qual já tenha adquirido estabilidade.

Art. 16. Para o implemento dos 03 (três) anos de efetivo exercício não serão computados lapsos temporais que não sejam de real exercício do cargo, salvo as ausências previstas no Artigo 93 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20/02/1995.

Parágrafo Único. A ocorrência de lapso temporal que não seja de efetivo exercício do cargo, conforme previsto no parágrafo anterior, importará na

suspensão do prazo do estágio, que voltará a fluir, finda causa da suspensão, pelo lapso temporal remanescente.

Art. 17. Aplicam-se aos servidores em período de estágio probatório em exercício à época da entrada em vigor da presente Portaria, as regras nela consubstanciadas, dispensando-se exclusivamente da observância de seu padrão o período pretérito.

Art. 18. Constituem parte integrante desta Portaria os Anexos I e II, que a acompanham.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE MARÇO DE 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

ANEXO I
MINUTA DE PORTARIA

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATORIO		
Nome:		
Cargo:	Data da Posse: / /	
Secretaria:		
Nome/Cargo do Chefe Imediato:		
INSTRUÇÕES		
1 - Assinale de 0 a 10 o que melhor traduz o desempenho do avaliado em cada fator.		
2 - Todas as notas atribuídas devem ser justificadas de acordo com os critérios abaixo:		
RUIM	O servidor apresenta deficiências inaceitáveis não atingindo ao mínimo desejável para o fator.	
INSUFICIENTE	O servidor apresenta deficiências em relação a um comportamento específico (detalhar).	
REGULAR	O servidor não chegou a atingir os limites da normalidade exigida, possuindo ainda algumas deficiências que podem ser corrigidas no futuro.	
BOM	O servidor já se encontra dentro da média de desempenho aceitável para o fator.	
OTIMO	O servidor já atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para o fator.	
FATORES DE AVALIAÇÃO		COMISSAO
ASSIDUIDADE: Frequência e constância do servidor no seu local de trabalho.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
DISCIPLINA: Postura com que o servidor ordena seu trabalho, com intuito de ser mais eficiente e rápido no cumprimento de suas obrigações.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
EFICIENCIA: Habilidade e talento que o servidor tem para exercer o seu cargo.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
RESPONSABILIDADE: Exercer com zelo as atribuições do cargo, guardar sigilo sobre assunto da repartição.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
IDONEIDADE MORAL: Comportamento social, postura ética e moral do servidor dentro e fora da instituição.	NOTA	PONTUAÇÃO
JUSTIFICATIVA:		
MEDIA GERAL AVALIATORIA		
CAMPO RESERVADO A COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATORIO		
CONCEITO:	APTO ()	NAO APTO ()
JUSTIFICATIVA:		
Angra dos Reis, ____ de _____ de 200__.		
_____ PRESIDENTE	_____ MEMBRO	_____ MEMBRO
Ciente em: ____/____/____	Ciente em: ____/____/____	Ciente em: ____/____/____
_____ DIRETOR DO DEPARTAMENTO	_____ CHEFE IMEDIATO	_____ SERVIDOR
Angra dos Reis, ____ de _____ de 200__.		
_____ DIRETOR EXECUTIVO		

**ANEXO II
MINUTA DE PORTARIA**

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR DE PONDERAÇÃO ARITMÉTICA
Assiduidade	1,50
Disciplina	1,50
Eficiência	2,50
Responsabilidade	2,50
Idoneidade Moral	2,00
Peso Aritmético	10,00

**DECISÃO
PROCESSO Nº: 001.008647/2004**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CAMPO BELO – RUA DAS
PALMAS, 141 – CAMPO BELO ANGRA DOS REIS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CG nº 075/04 e o Certificado de Auditoria, ambos datados de 21/09/04, que se encontram às folhas 155 e 156 respectivamente, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Associação Beneficente do Campo Belo – Rua das Palmas, 141, Campo Belo – A. Reis, ora sub examine.
Segue para ser publicado e após enviar a GC.CGM para as providências cabíveis.

Angra dos Reis, 19 de abril de 2005.

LILIANE SALOMÃO FERNANDES
Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 010/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de hemodiálise para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.717.744,80 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.129.2086.20, ED: 339039 da Nota de Empenho nº 000241, de 15 de março de 2005, no valor de R\$ 1.717.744,80 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 15/03/2005.

Angra dos Reis, 15 de março de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ADEFAR – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS.

CONVÊNIO Nº:- 001/2005/FuSAR.

OBJETO:- Continuidade ao Programa de assistência a pessoas deficientes para os objetivos e fins, constantes no Plano de Aplicação dos recursos em anexo.

PRAZO:- 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.126.2114; ED 335039 da Nota de Empenho nº 000167 de 03/01/2005 no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 03/01/2005.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS.

CONVÊNIO Nº:- 002/2005/FuSAR.

OBJETO:- Garantir os serviços de atendimento aos portadores de deficiência, prestando-lhes tratamento médico, social e pedagógico, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.126.2116, ED: 335039 da Nota de Empenho nº 000166/2005, de 03 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 03/01/2005.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**D E C R E T O Nº 4.322,
DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2695/2005, de 25 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **WANDERSON ALVES PORTO**, do cargo de Professor MG-4, Matrícula 10241, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL
DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ADEFAR – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS.

CONVÊNIO Nº:- 003/2005/FUSAR.

OBJETO:- Continuidade ao Programa de Atendimento de Fisioterapia Domiciliar prestado à população das áreas carentes do Município de Angra dos Reis, com necessidades especiais – portadores de lesões temporárias, permanentes e crônico degenerativa, que não podem se locomover livremente até o centro fisioterápico conveniado.

PRAZO:- 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.126.2147; ED 335039 da Nota de Empenho nº 000165 de 01/02/2005 no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 01/02/2005.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2005.

**João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e STAR ASSISTENCE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº:- 001/2005/FuSAR ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2004, celebrado em 01/09/2004.

OBJETO:- Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos (ambulâncias), destinadas ao transporte de pacientes em estado grave para outros municípios.

PRAZO:- 05 (cinco) meses, com início em 02/02/2005 e término em 01/07/2005.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 02/02/2005.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2005.

**João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RONALDO FRANCISCO DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº:- 002/2005/FuSAR ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2004.

OBJETO:- Prestação de serviços de contratação de 01 (um) veículo (Micro ônibus), para atender a Rede municipal de Saúde.

PRAZO:- 02 (dois) meses, com início em 23/02/2005 e término em 22/04/2005.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 23/02/2005.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2005.

**João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EVA CARVALHO DE ANDRADE.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº:- 002/2005/FuSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel situado na Rua José Andrade Sampaio, nº 472, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, que será utilizado como MÓDULO DE SAÚDE.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.153.2244.05, ED: 339036 da Nota de Empenho nº 000250, de 01 de março de 2005, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 01/03/2005.

Angra dos Reis, 01 de março de 2005.

**João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e IMER GARCIA TORRES.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº:- 003/2005/FUSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel situado na Rua 15 de maio nº 18, Lote 05, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, que será utilizado como MÓDULO DE SAÚDE.

PRAZO:- 11 (onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.153.2244.05, ED: 339036 da Nota de Empenho nº 000252, de 01 de março de 2005, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 01/03/2005.

Angra dos Reis, 01 de março de 2005.

**João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NATALÍCIO VIANA DE SANT ANA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº:- 004/2005/FuSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel situado na Avenida Francisco Guedes Silva, Lote 05, Quadra 21, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, que será utilizado como MÓDULO DE SAÚDE.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.153.2244.05, ED: 339036 da Nota de Empenho nº 000251, de 01 de março de 2005, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 01/03/2005.

Angra dos Reis, 01 de março de 2005.

**João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ISAAC MARCHTEIN.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº:- 009/2005/FuSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel situado na Rua Coronel Otávio Brasil nº 74, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, destinado ao apoio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VINTE).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.101.2164.00, ED: 339036 da Nota de Empenho nº 000615 no valor de R\$ 19.066,66 (Dezenove mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 14/03/2005.

Angra dos Reis, 14 de março de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 009/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GIOVANNI WICHTHOFT FEDRIZZI** Matrícula nº 190361, para exercer a fiscalização dos serviços diversos em vários locais do município, conforme ao mm.nº 0026/2005/SO, carta-convite nº 043/2005, a ser executado pela empresa CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 010/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS PAULO PEREIRA MONTEIRO** Matrícula nº 1037 para exercer a fiscalização da obra de construção de passarela em madeira no Camorim Grande, conforme MM nº 0025/2005/SO, Carta-Convite nº 041/2005, Contrato nº (isento), a ser executada pela empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIANº 023/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, ROBERTO GOMES DE AVELLAR para o cargo de Técnico em Edificações I, Nível VII, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 26 de Abril de 2005.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIANº 258/PPP/05

A Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no MMº nº 202/SSA/05, tipificada no art. 115, IV (Lei 412/95), como Improbidade Administrativa, referente a desaparecimento de um computador da Unidade do Posto de Saúde do Bracuhy, devendo os trabalhos iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários .

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2005.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior
Presidente da CPP

Mariene Florentino da Silva
1ª Secretária

Gláucia da Silva Cunha
2ª Secretária

PORTARIANº 259/PPP/05

A Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida na Comunicação Interna nº 49/GTR.A/04, referente a infração de Trânsito decorrente de ato praticado na direção de veículo Público Municipal com lesão aos cofres Públicos tipificada no (art..115,X, da Lei Municipal nº 412/95 c/c artigos 256 e 257, parágrafo 3º, da Lei Federal nº9.503/97), Contra o Servidor **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS-MAT.: 3273**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no órgão oficial da Prefeitura, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos forem necessários para se alcançar a verdade real e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa .

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2005.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior
Presidente da CPP

Mariene Florentino da Silva
1ª Secretária

Gláucia da Silva Cunha
2ª Secretária

ERRATA

Na publicação referente ao Aviso de Desistência, de 25 de Abril de 2005, efetuado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, edição nº 008, 28 de Abril de 2005, na página nº 01.

Onde se lê:

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **desistentes** do Concurso Público Municipal, para preenchimento de vagas nos cargos de:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente de Controle de Veterinária	4º	ELIS SOUZA ANTUNES JUNIOR
Agente de Controle - Biscoitos	1º	MIGUEL PALMEIR FERREIRA LEAL
Auxiliar de Serviço de Obras	2º	NILTON SOARES DE ALMEIDA
Auxiliar de Zoológico	6º	CELSO RICARDO DE FREITAS
Especialista em Desporto	4º	VICENTE A BRUNO TTA NETTO
Especialista em Desporto	2º	RICHARDO CAMPOS SAMPAIO
Técnico em Edificações	2º	STELNO ROBERTO RAMOS VIEIRA

Homologado através do decreto nº 3873 de 27 de Outubro de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na edição 456, do dia 10 de Novembro de 2004.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Social	5º	SILVIO WILLIAN SILVA CONCEIÇÃO
Agente Social	2º	JADERSON RODRIGUES PINES

Homologado através do decreto nº 3874 de 27 de Outubro de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na edição 456, do dia 10 de Novembro de 2004.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Administrativo	20º	LAURINCE S DE SOUZA
Médico - Clínica Médica	20º	MARCO ANTONIO DE SOUZA DIAS
Professor MG-2 - Inglês	2º	CAROLINA C DE S GOMES
Professor MG-2 - Matemática	2º	ALAN HENRIQUES DE SA
Professor MG-2 - Matemática (Linha)	2º	CELSO FELIPE DA S COSTA
Professor MG4	2º	TATIANE SOUZA TEIXEIRA
Professor MG4	1º	ALINE BALTHAZAR FROEN
Professor MG-2, Educação Física	4º	ALDOCELI CASANOVA CUNHA
Psicólogo	11º	RODRIGO PINES

Homologado através do decreto nº 2897 de 05 de Janeiro de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na edição 411, do dia 14 de Janeiro de 2004.

Angra dos Reis, 25 de Abril de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

errata

Na publicação referente ao Aviso de Desistência, de 25 de Abril de 2005, efetuado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, edição nº 008, 28 de Abril de 2005, na página nº 01.

Onde se lê:

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **desistentes** do Concurso Público Municipal, para preenchimento de vagas nos cargos de:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente de Controle de Veterinária	4º	ELIS SOUZA ANTUNES JUNIOR
Agente de Controle - Biscoitos	1º	MIGUEL PALMEIR FERREIRA LEAL
Auxiliar de Serviço de Obras	2º	NILTON SOARES DE ALMEIDA
Especialista em Desporto	4º	VICENTE A BRUNO TTA NETTO
Especialista em Desporto	2º	RICHARDO CAMPOS SAMPAIO
Técnico em Edificações	2º	STELNO ROBERTO RAMOS VIEIRA

Homologado através do decreto nº 3873 de 27 de Outubro de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na edição 456, do dia 10 de Novembro de 2004.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Social	5º	SILVIO WILLIAN SILVA CONCEIÇÃO
Agente Social	2º	JADERSON RODRIGUES PINES

Homologado através do decreto nº 3874 de 27 de Outubro de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na edição 456, do dia 10 de Novembro de 2004.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Administrativo	20º	LAURINCE S DE SOUZA
Médico - Clínica Médica	20º	MARCO ANTONIO DE SOUZA DIAS
Professor MG-2 - Inglês	2º	CAROLINA C DE S GOMES
Professor MG-2 - Matemática	2º	ALAN HENRIQUES DE SA
Professor MG-2 - Matemática (Linha)	2º	CELSO FELIPE DA S COSTA
Professor MG4	2º	TATIANE SOUZA TEIXEIRA
Professor MG4	1º	ALINE BALTHAZAR FROEN
Professor MG-2, Educação Física	4º	ALDOCELI CASANOVA CUNHA
Psicólogo	11º	RODRIGO PINES

Homologado através do decreto nº 2897 de 05 de Janeiro de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias, na edição 411, do dia 14 de Janeiro de 2004.

Angra dos Reis, 25 de Abril de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2004 AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do candidato Evaldo Silva de Souza, aprovado e classificado em 29º lugar no Concurso Público 2004, para preenchimento de vaga no cargo de Zelador - Continente.

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 002/2003 AVISO DE INABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata aprovada e classificada no Concurso Público 002/03, inscrita sob o nº 002006383 para o preenchimento de vaga do cargo de **PROF. MG-4 - 1º SEG. DA CA à 4ª SÉRIE (CONTINENTE)**, sob o Regime Estatutário, foi inabilitada no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito referente a especialização definido no ANEXO I do Edital.

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **09, 10 e 11/05/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTINENTE

Auxiliar de Biblioteca		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
13º	002952300	ANGELA MARIA DE SOUZA ROSA
14º	01631047	JULIANA OZÓRIO GOMES
15º	01861042	CARLA REGINA DOS ANJOS
16º	000760315	MILIA PINTO DA NÓBREGA

PROFESSOR MG-2 - CIENCIAS - CONTINENTE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	001313185	ADRIANA PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR MG-2 – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ILHA GRANDE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
5º	002305453	ADRIANA SIMÕES DUARTE

PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA - CONTINENTE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	001756680	JOSÉ CARLOS MORAIS DE ARAÚJO

PROFESSOR MG-2 – MATEMÁTICA – ILHA GRANDE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
8º	001713280	JOSÉ JERÔNIMO DE LIMA

PROFESSOR MG-2 – PORTUGUÊS - CONTINENTE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
6º	001632108	MARCO AURELIO DE SOUZA COUTO

PROFESSOR MG-2 – PORTUGUÊS – ILHA GRANDE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
6º	001626809	ANDREIA LUIZA OLIVEIRA

PROFESSOR MG-4 – ILHA GRANDE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
21º	000927546	ADRIANA MOREIRA PLÁCIDO

PROFESSOR MGE-1 - SUPERVISOR - CONTINENTE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
9º	002578697	CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias 09, 10 e 11/05/05 no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004		
TELEFONISTA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
5º	009652604	RICHARD DA COSTA GALVÃO
ESPECIALISTA EM DESPORTOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
6º	009861351	ALEX BRASIL TEIXEIRA
7º	000012017	MARCELO GUIMARÃES SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2005

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias 09, 10 e 11/05/05 no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004		
Merendeira (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
42º	009471057	DENISE MARCELINA F. DE MELO
43º	009544461	ROSEVANE F. DO NASCIMENTO
Merendeira (Ilha Grande)		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
9º	009665846	BEATRIZ ALVARENGA M. GUIMARÃES
Zelador (Ilha Grande)		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
7º	009537333	EVANDO RAMOS
Auxiliar de Berçário - Creche		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
23º	009895841	LUCIANA CORREIA DA SILVA
24º	009846980	JULIANA SIMÕES BRANDÃO
Berçarista - Creche		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
8º	009580930	SIMONE DE BRITO REIS
9º	009406662	LEILA PATRÍCIA F. DE AQUINO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.323,
DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar a aplicação do estabelecido na Lei Municipal nº 397/L.O., de 13 de fevereiro de 1994, alterada pelas Leis nºs. 1.453, de 13 de fevereiro de 2004 e 1.522, de 28 de fevereiro de 2005, que dispõem sobre a ordenação do trânsito urbano e as condições para o acesso de ônibus, microônibus, vans e kombis de fretamento turístico no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO, também, a nova Estrutura Administrativa do Órgão Executivo de Trânsito do Município, criada pela Lei Municipal nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Para fim da execução da fiscalização do que dispõe a Lei Municipal nº 397/L.O., de 13 de fevereiro de 1994, alterada pelas Leis nºs. 1.453, de 13 de fevereiro de 2004 e 1.522, de 28 de fevereiro de 2005, são competentes:

- I – os Agentes de Urbanismo lotados na Gerência de Transporte e Trânsito;
- II – o Assistente de Segurança e Trânsito;
- III – o Coordenador de Operações de Trânsito; e
- IV – o Subcoordenador de Operações de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.324,
DE 25 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES” do CONVÊNIO Nº 001/2001, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e o Município de Angra dos Reis para implementação do Projeto de Controle de Lixo Urbano – Pró-Lixo, no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Gestor do Projeto de Controle de Lixo Urbano -Pró-Lixo, de caráter consultivo e coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através da Subsecretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Grupo Gestor terá a responsabilidade de debater e acompanhar as ações do Pró-Lixo, objetivando seu sucesso e eficácia.

Art. 3º. O Grupo Gestor será constituído por 12 (doze) membros, da seguinte forma:

- a) 03 (três) representantes do Governo Municipal;
- b) 03 (três) representantes de outras entidades públicas;
- c) 02 (dois) representantes de associações comunitárias;
- d) 02 (dois) representantes de associações de defesa do meio ambiente;
- e) 02 (dois) representantes de entidades empresariais.

Art. 4º. A nomeação dos membros do Grupo Gestor será feita através de Portaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

D E C R E T O Nº 4.325,
DE 02 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 316/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **KALINE SUSIANE CUNHA DE SOUSA**, para o cargo de Merendeira, Nível II, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.326,
DE 02 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 316/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANDREA PAES LEME FELIPE**, para o cargo de Telefonista, Nível V, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.327,
DE 02 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 316/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **TATIANA DE ALMEIDA MOTA**, para o cargo de Telefonista, Nível V, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.328,
DE 02 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 316/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANGELA PACHECO DE MATOS**, para o cargo de Telefonista, Nível V, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.329,
DE 02 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 316/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **FELIPE CRUZ DE SOUZA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.330,
DE 02 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 316/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **JOSAPHAR SILVA VALENÇA**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.331,
DE 02 DE MAIO DE 2005.

"REVOGA O DECRETO Nº 4.275, DE 31 DE MARÇO DE 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.275, de 31 de março de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.531,
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DE GARATUCAIA".

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ailton Ferreira**, o logradouro público já conhecido com o mesmo nome, com início no Lote 21 e término no Lote 63, na localidade de Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.532,
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DE GARATUCAIA”.

Art. 1º. Fica denominada **Rua do Chafariz**, o logradouro público já conhecido com o mesmo nome, com início na Quadra M, Lote 12 e término no final da praia, na localidade de Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.533,
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DE GARATUCAIA”.

Art. 1º. Fica denominada **Travessa Glicéria Perez**, o logradouro público já conhecido com o mesmo nome, com início no Lote 503 da Rua Erdina Conceição da Cunha e término no Lote 510, na localidade de Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.534,
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DE GARATUCAIA”.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Erdina Conceição da Cunha**, o logradouro público conhecido como Rua da Igreja, com início no Lote 05 da Rua Chafariz e término no Lote 625, na localidade de Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.535,
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DE GARATUCAIA”.

Art. 1º. Fica denominada **Travessa Nader**, o logradouro público já conhecido com o mesmo nome, com início no Lote 501 da Rua Erdina Conceição da Cunha e término no Lote 508, na localidade de Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.448, de 09 de janeiro de 2004, efetuada no Jornal Esporte Total, Edição nº 412 de 21 de janeiro de 2004, página nº 21.

Onde se lê:

“Art.1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO RITA,....”**

Leia-se:

“Art.1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO RITA FURTADO,....”**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 25 abril de 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.536, de 18 de abril de 2005, efetuada no Boletim Oficial do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis, Edição nº 007 de 20 de abril de 2005, página nº 22.

Onde se lê:

“**LEI Nº 1.536, DE 18 DE ABRIL DE 2005”.**

Leia-se:

“**LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2005”.**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 25 abril de 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.550, de 18 de abril de 2005, efetuada no Boletim Oficial do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis, Edição nº 007 de 20 de abril de 2005, página nº 30.

Onde se lê:

“**LEI Nº 1.550, DE 18 DE ABRIL DE 2005”.**

Leia-se:

“**LEI Nº 1.536, DE 18 DE ABRIL DE 2005”.**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 25 abril de 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 007/2005.

OBJETO:- Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento emergencial de 78.000 (setenta e oito mil) litros de gasolina comum e 69.000 (sessenta e nove mil) litros de óleo diesel, destinados ao uso na frota de veículos da P.M.A.R.

VALOR GLOBAL:- R\$ 318.633,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança de fornecimento dos combustíveis no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O presente Contrato terá o prazo de duração de 03 (três) meses.

DOTAÇÃO:- Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta do PT nº 20.05.04.122.101.2022, ED. 339030, da Nota de Empenho nº 003133/2005, de 19/04/2005, no valor de R\$ 318.633,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e três reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 14/04/2005 no Termo de Dispensa nº 004/2005, de 14/04/2005, constantes do processo administrativo nº 005.011269/2005, de 05/04/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 19/04/2005.

Angra dos Reis, 19 de abril de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OLGUIM CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2004.

OBJETO Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/03/2005 e término em 19/05/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Memorando nº 0135/2005/GEAO/SO, de 01/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2005

Angra dos Reis, 21 março de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2004.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, conforme relatório técnico e planilha de rerratificação.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 0170/2005/GMA.SOP, expedido em 03/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2005.

Angra dos Reis, 24 de Fevereiro de 2004.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial
do Poder
Executivo
Municipal de
Angra dos Reis*

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL
TAMBÉM
NO PORTAL:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual



Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

